



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G**

Ofício nº GabCmtG-3261/100/26

São Paulo, na data da assinatura digital.

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar

Ao Senhor Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria da Segurança Pública.

Assunto: Moção de apelo nº 24/2026.

Interessado: Vereador Jefferson Pécori Viana, da Câmara Municipal de Registro.

Referência: OF. DVC 483/2025, de 24 de fevereiro de 2026.

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 025.00002357/2026-64.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) de apresentar a Vossa Senhoria as considerações acerca da documentação referenciada, que versa sobre solicitação encaminhada pelo interessado, pleiteando que reavalie os cortes promovidos na Lei Orçamentária Anual de 2026, nos termos consignados no expediente de origem.

Preliminarmente, cumpre consignar que, de acordo com a Constituição do Estado de São Paulo (CE/SP), o projeto de lei da proposta orçamentária para o exercício subsequente é de iniciativa do Poder Executivo e deve ser encaminhado à Assembleia Legislativa até o dia 30 de setembro, nos termos do artigo 174 da CE/SP.

Nesse contexto, compete à Polícia Militar, anualmente, apurar e propor as demandas institucionais, consolidá-las na Proposta Orçamentária Setorial (POS) e cadastrá-las no sistema disponibilizado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento. Assim, a POS 2026 resultou na apuração da necessidade de R\$ 3.227.957.399,00 (três bilhões, duzentos e vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais) na natureza de despesa "investimentos" para a ação "Integração e Aparelhamento da Segurança para Combate ao Crime Organizado". Para a ação "Atendimento à Saúde do Policial Militar" apurou-se a necessidade de R\$ 19.931.820,00 (dezenove milhões, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte reais) na natureza de despesa "investimento" e R\$ 134.760.708,00 (cento e trinta e quatro milhões, setecentos e sessenta mil, setecentos e oito reais) na natureza de despesa "custeio".

Para o exercício de 2026, a Lei Orçamentária Anual previu somente o montante de R\$ 63.576.175,00 (sessenta e três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais) na natureza de despesa "custeio" para a ação "Atendimento à Saúde do Policial Militar".

No campo da saúde mental, convém destacar que o Sistema de Saúde Mental (SiSMen) da PMESP, criado pela Lei Estadual nº 9.628, de 6 de maio de 1997, e regulamentado pelo Decreto nº 46.039, de 23 de agosto de 2001, consiste em uma robusta estrutura de programas e serviços, voltados ao tratamento e à prevenção das comorbidades afetas à saúde mental, levados a efeito por diversos órgãos, estrategicamente distribuídos pelo estado, além da estrutura de saúde da Instituição. Nesse sentido, são desenvolvidos vários programas preventivos, a exemplo do Programa de Acompanhamento e Apoio ao Policial Militar (PAAPM), Programa de Prevenção às Manifestações Suicidas (PPMS, Programa de Sensibilização para Encerramento da

Carreira Policial-Militar (PROSEN), Acompanhamento Psicológico Clínico, Apoio Psicossocial em Incidentes Críticos, *Workshop* Gestão das Emoções e palestras preventivas.

Importa registrar, por fim, que, apesar do cenário descrito, a PMESP dispõe de processos licitatórios prontos e aptos à contratação, que possibilita execução célere, em caso de eventual suplementação orçamentária.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha estima e consideração.

DENIS IZUMIDA
Coronel PM Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Denis Izumida, CORONEL PM**, em 07/04/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0102567608** e o código CRC **FD631D7A**.